



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº. 078

De 01 de agosto de 2023.

Estabelece calendário e forma de pagamento dos tributos municipais para o exercício 2023 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o disposto no §1º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO, as disposições da Lei Municipal nº 128, de 14 de agosto de 2014, que consolidou a legislação tributária municipal;

CONSIDERANDO, as disposições da Lei Municipal 232, de 12 de novembro de 2021, que alterou o regime de cobrança, fato gerador, base de cálculo e alíquotas do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana;

DECRETAR:

Artigo 1º - O calendário de pagamento dos tributos municipais para o exercício de 2023, com os respectivos prazos, são os constantes no Anexo Único deste Decreto.

Artigo 2º - O pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU de 2023 - deve ser efetuado em cota única ou até 02 (duas) parcelas mensais, de acordo com os valores a serem recolhidos.

Artigo 3º - Será resguardado desconto de 10% incidentes sobre o total do imposto devido no pagamento da cota única, conforme previsto no art. 272-Q Lei Municipal 128, de 14 de agosto de 2014, com redação dada pela Lei Municipal nº 232, de 12 de novembro de 2021 (Código Tributário Municipal).

Parágrafo único. O desconto previsto no Caput deste artigo, bem como no art. 272-Q, da Lei Municipal 128, de 14 de agosto de 2014, não se aplica em caso de pagamento parcelado.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA**

Artigo 4º - Demais questões relativas ao recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana serão dirimidas pela Secretaria de Finanças e Planejamento e equipe técnica responsável.

Artigo 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de publicação. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora,
Estado de Sergipe, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

Maria Clara Prado
Maria Clara Prado Ribeiro Rollemberg
Prefeita Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
VENCIMENTOS DO IPTU
EXERCÍCIO – 2023

PARCELA	VENCIMENTO
Única	30/09/2023
1ª Parcela	30/09/2023
2ª Parcela	30/10/2023